



CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 2 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (dois mil, vinte e três), às 19:00 (dezenove) horas na sala de Sessões, de maneira rêmora, sob a **Presidência do Vereador Anderson Galindo da Silva**, compareceram àquela Sessão os Srs. Vereadores: Anderson Galindo da Silva - Presidente, Bruno César de Oliveira Melo (Justificado), Cícero Alves da Silva, José Flávio Inácio dos Santos Júnior, Junior Edson Gomes da Silva - 1ª Secretária, Lenilson Flávio Bezerra de Almeida, Maria das Dores Galindo - 2ª Secretário, Nivaldo Galindo da Silva, Thiago Mickael Carvalho de Almeida. **O Exmo. Sr. Presidente Anderson Galindo da Silva, pede ao 1ª Secretário Sr. Júnior Edson Gomes da Silva que faça a chamada dos Srs. Vereadores:** Anderson Galindo da Silva - Presidente, Bruno César de Oliveira Melo (Justificado), Cícero Alves da Silva, José Flávio Inácio dos Santos Júnior, Junior Edson Gomes da Silva - 1ª Secretária, Lenilson Flávio Bezerra de Almeida, Maria das Dores Galindo - 2ª Secretário, Nivaldo Galindo da Silva, Thiago Mickael Carvalho de Almeida. Com a presença de **8 (oito) Vereadores**, em nome de Deus, dou por abertos os trabalhos da **1ª Sessão Extraordinária** do Ano Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha, no moto remoto, entrarão em votação os Projetos de Lei nº 1 e 2 de 2023 oriundo do poder Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 1 de 2023 oriundo do





CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



poder Legislativo, e proposta das comissões para o biênio 2023/2024, passo a fazer a leitura das matérias, requerimento nº 1 de 2023, Sr. vereadores, Anderson Aline da Silva nos últimos atribuições legais solicito ao plenário desta casa Legislativa, para que seja apreciado o pedido de urgência simples, bem forte que os mesmos sejam tramitados com licença do Interstício e dos pareceres das comissões, dos Projetos de Lei nº 1 e 2 de 2023 oriundo do Poder Executivo Municipal e Projetos de Lei nº 1 de 2023 oriundo do poder Legislativo Municipal sala das sessões em 2 de fevereiro de 2023, Projeto de Lei nº 1 de 2023, fixa o valor do salário mínimo de servidores ativos do poder e Legislativo Municipal e dá outras providências, a mesa diretora da Câmara Municipal de Alagoinha no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na lei orgânica municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei, artigo 1 a partir de 1º de janeiro de 2023, 1 do 1 de 2023, o salário mínimo dos servidores ativos do poder Legislativo Municipal será de R\$ 1.302,00 reais artigo 2ª consede reajuste de 2,5% para o cargo de técnico legislativo, artigo 3ª para os dedos das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as rubricas próprias previstas no orçamento do municipal para o exercício de 2023, suplementares necessário na forma e limites previstos na Lei Federal nº 4320/64 e na Lei de responsabilidade fiscal o nº 101/2000, artigo 4º esta lei entrar em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2023, sala das seções em 30/01/2023, projeto de lei nº 1 de 2023 autoriza o poder executivo municipal a conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do programa médicos pelo Brasil, que atuarem no município de Alagoinha, e dá outras





CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



providências, o prefeito do município de Alagoinha no estado de Pernambuco no uso das suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município submeterá à apreciação instrução de votação seguindo o Projeto de Lei, artigo 1ª o poder Executivo fica autorizado nos termos desta lei a conceder benefícios aos métodos que participam do programa médicos pelo Brasil, instituído pela lei federal número 13958 de 18/12/2019, designados para atuar no território municipal, parágrafo um, os médico farão jus a ajuda de custo, desde que efetivamente cumpran seus deveres e compromissos assumidos junto ao município e ao Ministério de saúde, o valor global mensal até que o de ajuda de custo será de R\$ 1100,00 reais, podendo mesmo sem a utilizada para toda e qualquer despesa do profissional médico, tais como alimentação, locação transporte e hospedagem, artigo 3º o benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencem ao referido programa, e serão disponibilizados até o 5ª dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício do município, artigo 4ª no caso de afastamento das atividades do programa médicos pelo Brasil, ou qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria municipal de saúde que suspenderá imediato a concessão dos benefícios previstos nesta lei, artigo 5ª as despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na lei orçamentária anual, artigo 6ª esta lei entrará em vigor na data de sua publicação gabinete do Prefeito, 12 de janeiro 2023, Projeto de Lei número 2 de 2023, fixa o valor do salário do municipais e proventos dos inativo e pensionistas do IPSEMA e da





CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



outras providencias, o prefeito constitucional do município de Alagoinha no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição federal e pela lei orgânica do Município, encaminha a Câmara municipal de vereadores o serviço projeto de lei, artigo 1ª a partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo dos servidores municipais e os proventos dos inativos e pensionistas da administração autárquica IPSEMA será de R\$ 1.302,00 reais, artigo 2ª as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento para o exercício de 2023, artigo 3ª esta lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros legais retroagir para primeiro de janeiro de 2023, gabinete do prefeito 1 de Janeiro de 2023, comissões permanentes da Câmara municipal de Alagoinha Pernambuco, para o período 2023/2024, **comissão da legislação:** justiça e redação final, José Flávio Júnior, Júnior Edson Gomes da Silva, Thiago Mickael Carvalho de Almeida, **comissão de finanças e orçamento:** Cícero Alves da Silva, José Flávio na solução do Júnior, Bruno César de Oliveira Melo, **comissão de obras e serviços públicos:** Júnior Edson Gomes da Silva, Bruno César de Oliveira Melo, Lenilson Flávio Bezerra de Almeida, **comissão missão de educação, saúde e assistência:** Maria das Dores Galinha, Nivaldo Galindo da Silva, Thiago Mickael Carvalho de Almeida, sala das Sessões em 1º de fevereiro de 2023. **O Exmo. Sr. Presidente Anderson Galindo da Silva coloco em única votação simbólica o Requerimento de nº 1/2023 oriundo do Poder Legislativo que pede Urgência na votação dos Projetos em pauta, o Vereador que for a favor o Requerimento permaneça**





CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



como esta e quem for contra se pronuncie. **Aprovado por Unanimidade.**

O Exmo. Sr. Presidente Anderson Galindo da Silva coloco em única votação simbólica o Projeto de Lei nº 1/2023 de autoria do poder legislativo que fixa o valor do salário mínimo de servidores ativos e inativos municipal e da outras providências, o Vereador que for a favor permaneça como está o que for conta se pronuncia. **Aprovado por Unanimidade.**

O Exmo. Sr. Presidente Anderson Galindo da Silva coloco em única votação simbólica o Projeto de Lei nº 1/2023 de autoria do poder Executivo, que autorisa o poder executivo municipal, ater o programa mais médicos pelo brasil que atuarem no município de Alagoinha e da outras providências, o Vereador que for a favor permaneça como está o que for conta se pronuncia. **Aprovado por Unanimidade.**

O Exmo. Sr. Presidente Anderson Galindo da Silva coloco em única votação simbólica o Projeto de Lei nº 2/2023 de autoria do poder Executivo, que fixa o valor do salário mínimo dos servidores Municipais e Proventos dos inativos e pensionistas do IPSEMA, e dá outras providências, o Vereador que for a favor permaneça como está o que for conta se pronuncia. **Aprovado por Unanimidade.**

O Exmo. Sr. Presidente Anderson Galindo da Silva coloco em única votação simbólica, a proposta das comissões para o biênio 2023/2024, o Vereador que for a favor permaneça como está o que for conta se pronuncia. **Aprovado por Unanimidade.**





CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



EM NOME DE DEUS, DOU POR ENCERRADA ESTA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Em nome de Deus do por encerrada está 1ª Sessão Extraordinária da Casa Legislativa Manoel Izidoro Sobrinho. Eu _____ 1º Secretário, que mandei escrever e digitar a presente Ata.

Sala das Sessões 2 de Fevereiro de 2022.

Anderson Galindo da Silva – Presidente.

Maria das Dores Galindo – 2ª Secretário.

Bruno Cesar de Oliveira Melo.

(Justificado)





CÂMARA DE VEREADORES DE **ALAGOINHA**

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



Cícero Alves da Silva.

José Flávio Inácio dos Santos Júnior

Lenilson Flávio Bezerra de Almeida.

Nivaldo Galindo da Silva.

Thiago Mickael Carvalho de Almeida.

